

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 097-2024 - PRORROGA A VIGÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO, POR MEIO DA LEI Nº 23-2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.....
- DECRETO Nº 098-2024 - TRANSFERE FEIRA-LIVRE, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE FINADOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA.....



DECRETO Nº 097-2024 – PRORROGA A VIGÊNCIA DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO, POR MEIO DA LEI Nº 23-2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02



Decreto nº 0097/2024

“Prorroga a vigência de Plano Municipal de Educação, aprovado, por meio da Lei nº 23/2015 de 23 de Junho de 2015”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 123/2015 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 25 de outubro de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Janilda dos Santos Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO Nº 098-2024 – TRANSFERE FEIRA-LIVRE, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE FINADOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, BAHIA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02



Decreto nº 098/2024

“Transfere para o dia 1º de novembro de 2024, a Feira-Livre, neste Município de Tapiramutá, Bahia.”

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o feriado nacional em memória dos finados, ocorre anualmente aos dias 02 de novembro, e, no corrente ano de 2024, ocorrerá em um sábado.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a transferência da Feira Livre neste município de Tapiramutá, para o dia 1º de novembro do corrente ano de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 25 de outubro de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: EH2EBGFZ-E66CIVDW-3KIIFH29-JVVDCHAV

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>